



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

02

AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES.

O vereador Gilcimar da Rocha Silva, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante V^a. Ex^a., apresentar o presente projeto de Lei nos termos que segue.

Desde já, venho requerer a tramitação e a autuação pela secretaria desta Casa no devido número de ordem.

Nestes Termos

Aguarda Prosseguimento do feito.

Atílio Vivácqua – ES, 03 de maio de 2022.

Gilcimar da Rocha Silva
Vereador da CMAV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

03
9/5

PROJETO DE LEI Nº. 042/2022.

emissão em 2022
03/05/22

Dispõe sobre a denominação oficial de via pública no município de Atílio Vivacqua – “Sebastião João de Oliveira” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Sebastião João de Oliveira**”, a rua “projetada A”, na forma da planta, anexo único desta lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 03 de maio de 2022.


Gilcimar da Rocha Silva
Vereador da CMAV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

04
2022

JUSTIFICATIVA

Prezados vereadores, é de extrema necessidade que as vias públicas deste município sejam denominadas para efeitos de organização de endereços no município de Atílio Vivácqua e, também, para efeito de melhor funcionamento das entregas realizadas pelos correios e demais empresas de transportes de encomendas, dentre outras.

Ante o exposto, apresento o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Atílio Vivácqua – ES, 03 de maio de 2022.


Gilcimar da Rocha Silva
Vereador da CMAV

"Felix a Nação cujo Deus é o Senhor!"